



**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JABORANDI - BAHIA E A EMPRESA ALIRIO WALTER MOREIRA DOS SANTOS JÚNIOR - ME.**

O MUNICÍPIO DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 45, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, CEP 47.655-000, registrado no CNPJ sob o n.º 13.245.568/0001-14, neste ato representado pelo Sr. Assuero Alves de Oliveira, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade n.º 03.867.916-78 e do CPF/MF n.º 273.128.606-72, residente e domiciliado nesta cidade de Jaborandi, Bahia, à Rua Alto do Cruzeiro, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ALIRIO WALTER MOREIRA DOS SANTOS JÚNIOR - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 05.328.395/0001-70, com endereço situado Rua Coronel Clemente de Araújo Castro, 264-A, Centro, Santana / BA, CEP 47.640-000, neste ato representado pelo senhor Alirio Walter Moreira dos Santos, portador da Carteira de identidade 04523751 42 SSP/BA e inscrito no CPF n.º 512.980.585-20, residente e domiciliado na Rua Coronel Clemente de Araújo Castro, 264-A, Centro, Santana / BA, CEP 47.640-000, doravante designado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 061/2018 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da licitação Carta Convite 005/2018, resolvem celebrar o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 173/2018, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que se trata prestação de serviços contínuos, e que poderão ter a duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.*

*CONSIDERANDO que o aumento nos serviços a serem realizados, dentro do percentual permitido no §2º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.*

*CONSIDERANDO que o Município de Jaborandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;*

*CONSIDERANDO que o contrato originário contém previsão de prorrogação contratual em conformidade com a Cláusula Sexta, observando-se as disposições legais do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.*

1  
Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Av. Francisco Moreira Alves, 01 - Centro - Jaborandi - Bahia  
CEP 47.655-000  
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14  
Telefones: (77) 3683-2212/152. Telefax: (77) 3683-2138

Costão 2017, 2020  
esp. democracia  
saúde estradas  
esgoto  
água lazer  
dibigo  
calçados  
desenvolvimento



RESOLVEM celebrar entre si, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 173/2018 firmado em 18 de setembro de 2018 cujo objeto é a Contratação de empresa para recuperação em pavimentação asfáltica nas estradas de São Manoel e Felicianópolis, no povoado de São Manoel, na sede na Avenida 12 de Maio, Setor Margoso e Setor Nego de Faustino deste Município, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato firmado pelas partes em 18 de setembro de 2018, sem inclusão de novas obrigações e com a continuidade da prestação de serviços especificados na Cláusula Primeira do contrato original.

**CLAUSULA SEGUNDA -- DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O presente termo aditivo prorroga a vigência do Contrato para o período de 11/01/2019 à 12/03/2019, em observância ao art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O presente termo aditivo de valor do contrato originário fica aditivado o valor de R\$ 42.621,31 (quarenta e dois mil seiscentos e vinte e um reais e trinta centavos).

**CLAUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.

E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, que vão subscreitas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

Assuero Alves de Oliveira  
Prefeito Municipal  
Município de Jaborandi  
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14  
CONTRATANTE

Jaborandi, Bahia, 11 de janeiro de 2019.  
*Alirio Walter Santos Júnior*  
Alirio Walter Moreira dos Santos  
CPF n.º 512.980.585-20  
ALIRIO WALTER MOREIRA DOS  
SANTOS JÚNIOR – ME  
CNPJ n.º 05.328.395/0001-70  
CONTRATADO

Testemunhas:

*Jurandir Ramos Brandão*  
Jurandir Ramos Brandão  
CPF n.º 012.326.945-84

Antônio Carlos Santos de Moura  
CPF n.º 819.213.735-04

gestão 2017-2020  
saúde  
esporte  
educação  
cultura  
transparência  
liberdade  
democracia  
segurança  
saúde estradas  
esgoto  
lazer  
distrito  
cidadania  
calçamentos  
desenvolvimento

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/jaborandi/>



### Extrato de Contrato

Espécie: Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 173/2018; Fundamento: Processo de Convite nº 005/2018; Favorecido: Alirio Walter Moreira dos Santos Júnior - ME; Objeto: onde se lê Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos especializados em exames, para pacientes do Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva **Leia se** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços recuperação em pavimentação asfáltica nas estradas de São Manoel e Felicianópolis, no povoado de São Manoel, na sede na Avenida 12 de Maio, Setor Margoso e Setor Nego de Faustino deste Município; Valor: R\$ 42.621,31; Vigência: 11/01/2019 a 12/03/2019; Assinatura: em 11/01/2019.



Jaborandi, Bahia, 05 de Fevereiro de 2019.

Assuero Alves de Oliveira  
Prefeito Municipal

Gestão 2017 . 2020

Av. Francisco Múscio Alves, 15 - Centro - Jaborandi - Bahia - CEP 47.856-000  
Telefone: (77) 3683.2162 - 2212/ Fax: (77) 3683.2155  
CNPJ n.º 13.245.568/0001-11

1 / 1

Este documento está disponível em <https://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/jaborandi/>  
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bly Signer ou o verificador de sua preferência.

ASSINADO DIGITALMENTE  
 Validação pública assegurada  
 conforme MP nº 2.200-2/2001,  
 que institui a ICP-Brasil

EAC EMPRESA DE  
 ADMINISTRAÇÃO DE  
 CONTRATOS LTDA  
 21.663.150/0001-07

Emitted por: AG BERASA  
 RFB v5

Data: 27/02/2019

by